



LEI 2760/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 405.706,75 (quatrocentos e cinco mil setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

10.003 – TURISMO	
18.695.0014.1.051 - PLANO DE AÇÃO 09032025-082168- EMENDA PARLAMENTAR	
321-4.4.90.51.00.00.00.00-00203-Obras e instalações.....R\$	405.706,75
TOTAL.....R\$	405.706,75

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das receitas oriundas do Plano de Ação 09032025-082168, emenda Sandro Alex, como segue:

SUPERAVID

SUPERAVID DA FONTE 00203-PLANO DE AÇÃO 09032025-082168- EMENDA PARLAMENTAR	405.706,75
TOTAL.....R\$	405.706,75

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 23 de Janeiro de 2026.

LUIZ
EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=13036592000143,
OU=videoconferencia, CN=LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-01-23 15:30:33
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



**PREFEITURA DE
PINHALÃO**
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

LEI 2760/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 405.706,75 (quatrocentos e cinco mil setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

10.003 – TURISMO	
18.695.0014.1.051 - PLANO DE AÇÃO 09032025-082168- EMENDA PARLAMENTAR	
321-4.4.90.51.00.00.00.00-00203-Obras e instalações.....R\$	405.706,75
TOTAL.....R\$	405.706,75

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das receitas oriundas do Plano de Ação 09032025-082168, emenda Sandro Alex, como segue:

SUPERAVIT

SUPERAVIT DA FONTE 00203-PLANO DE AÇÃO 09032025-082168- EMENDA PARLAMENTAR	405.706,75
TOTAL.....R\$	405.706,75

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 23 de Janeiro de 2026.

LUIZ
EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFEB e CPF AL, OU=
(EM BRANCO), OU=1303652020143,
OU=videconferencia, CN=LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI,
07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-01-23 15:30:33
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal